

COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS.

Para os municípios que conseguem comprovar a realização de coleta seletiva, separação e destinação adequada dos resíduos.

MUNICÍPIO: *Escrever nome do Município*

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CONTEMPLADA DIRETAMENTE PELA

COLETA SELETIVA: *nº de habitantes contemplados pela coleta seletiva expresso em porcentagem em relação ao número de habitantes do município*

1. Declaração assinada pelo prefeito acompanhada da informação sobre o percentual da população atendida, acompanhada sempre que possível de documentação que demonstre as rotas e periodicidade da coleta seletiva.

Apresentar em anexo.

2. Declaração fornecida por cooperativas, associações de catadores, empresas ou do próprio município informando a tonelagem destinada para reciclagem, acompanhada de notas fiscais de venda dos materiais reciclados ou outros comprovantes de demonstração.

Apresentar em anexo.

3. Selecione a(s) destinação(ões) adequada(s) adotada(s) pelo Município

Aterro sanitário próprio, que possui licença ambiental;

- Aterro temporário próprio, que possuir autorização ambiental;
- Aterro sanitário, ou aterro temporário próprio, que possui termo de compromisso ambiental firmado com a SEMAD;
- Aterros sanitários de terceiros, que possuem licença ambiental e contrato de prestação de serviço com o município.

Deverá apresentar em anexo os documentos de licença ambiental, autorização, termo de compromisso ambiental e contrato de prestação de serviço, conforme o caso do município.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Assinatura

Fulano de Tal,

Cargo/função.